

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1144929/2017 e anexo 1158886/2017 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Coordenadora do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor P.H.S.M., matrícula nº 80845415-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, e XVII, c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 286361

PORTARIA Nº 43/2018-GAB/PAD BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1000109/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora S.R.F.S., matrícula nº 54183901-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI c/c art. 190, XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 286366

PORTARIA Nº 44/2018-GAB/PAD BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 812094/2014 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores C.R.F.J., matrícula nº 5215633-2 e F.N.B., matrícula nº 57195996-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período

por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 286370

PORTARIA DE PRORR. Nº 79/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 518/2017-GAB/PAD de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 307/2018-NDE, de 01 de março de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 286382

PORTARIA DE REDES. Nº 163/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 390/2018-GAB/PAD de 02/03/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 349/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 01/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 380/2017-GAB/PAD de 13/11/2017, publicada no DOE nº 33.498 de 16/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 286389

PORTARIA DE REDES. Nº 160/2018-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/PAD de 23/02/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 330/2017-GAB/PAD de 28/08/2017, publicada no DOE nº 33.448 de 30/08/2017, prorrogado pela Portaria nº 379/2017-GAB/PAD de 13/11//2017, publicada no DOE nº 33.498 de 16/11/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais

60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 286246

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO/CCVS

Portaria nº001499-2018-SAGEP DE 02/03/2018.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará, no período de 12/03/2018 a 10/03/2020. a(o) servidor(a) KELINE DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 57213269-2, Cargo de Especialista em Educação Classe I, lotada na Diretoria de Ensino , no Município de Belém-PA.

Protocolo: 286249

CONTRATO

CONTRATO: 023

Exercício: 2018

Objeto do Contrato: Construção de muro e implantação de postes na área externa da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no Município de Marituba/Pa.

Valor Global: R\$ 625.782,70

Concorrência Publica Nº 12/2017_CEL/NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 2102004800 – Produto: 3008 – Funcional Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 7604– Natureza de Despesa: 4490.51

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Pauva Construções e Engenharia Ltda/CNPJ. 83.374.582/0001-26, com sede na Trav. Nove de Janeiro nº 943, bairro São Brás, Belém/Pa, CEP: 66.060-370.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 28/02/2018

Vigência: 28/02/2018 a 26/08/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 286254

CONTRATO: 025

Exercício: 2018

Objeto do Contrato: Reforma Geral da EEEFM. João Gabriel da Silva, localizada no município de Santa Maria do Pará/Pa.

Valor Global: R\$ 260.625,55

Tomada de Preços Nº 016/2017-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 2102004800 – Produto: 3008 – Função Programática: 16101.12.122.1416 – Projeto Atividade: 7604– Natureza de Despesa: 4490.51.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, Cep.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Elevar Construções e Serviços Eireli – EPP/CNPJ. 17.579.363/0001-26, com sede na Trav. Barão do Triunfo, 2949 – Bairro Marco - Belém/Pa, CEP: 66.087-270

Foro: Belém/Pa.

Data de Assinatura: 27/02/2018

Vigência: 27/02/2018 a 26/06/2018

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

Protocolo: 286050

Extrato do Contrato

Contrato: 029

Exercício: 2018

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Consultoria Individual.

Preço Global: R\$ 81.510,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Da Vigência do Contrato: 12 meses da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: Fonte: 0331004800 – Funcional Programática: 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338, Natureza de Despesa: 3390.35

Fonte: 0331004800 – Funcional Programática: 16.101.12.122.1297, Projeto Atividade: 8338, Natureza de Despesa: 3390.47

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará / CNPJ. nº 05.054.937/0001-63 /Endereço: Rodovia Augusto